



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSUÉ JOSÉ ANTONIO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.750.594-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 808.499.20-06, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 06 (seis) meses, ou seja, de 09 de Dezembro de 2015 a 08 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo é resultado de uma conjunção de solicitações argumentadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cleuza Molini Ormeneze e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques, em atendimento ao protocolo nº 004933/2015, formulado pela Contratada, onde justificam a necessidade de aditamento no prazo de vigência do referido contrato, pois ocorreram atrasos no início da execução da obra. O Sr. Orivaldo menciona que os atrasos resultaram da necessidade de demolição de uma cerca e retirada de postes que impossibilitavam a execução dos serviços, sendo tais atividades de responsabilidade da prefeitura. Argumenta ainda que, quando da conclusão dos serviços, a empresa foi notificada e precisou se reorganizar para iniciar a obra. É fato que o município enfrenta um período chuvoso, o que só faz aumentar os atrasos. Buscando solucionar as pendências, os referidos secretários se reuniram com o representante da empresa executora, e esta se comprometeu a iniciar as atividades no mês de dezembro do corrente ano, dessa forma será formulado novo cronograma e por isso o presente se faz necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ





O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, incisos II VI, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 092/2015 (PMRC).

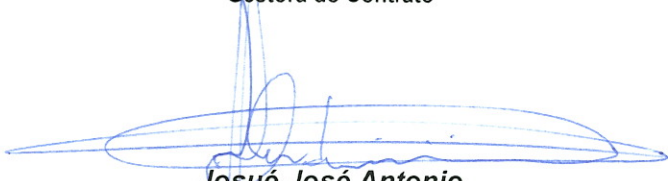
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Dezembro de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Jaina Mirela da Costa Sabbongi
Gestora do Contrato



Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Munic. de Educação e Cultura – Contratante


Josué José Antonio
Netuno Engenharia Ltda - ME - Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Idoso é assassinado com crueldade em Jacarezinho

Um homem de 85 anos identificado como Antonio Silveira de Almeida foi encontrado morto em sua casa na rua presidente Café Filho, 235, próximo ao campinho no fim do bairro Dom Pedro Filipack em Jacarezinho.

O filho da vítima foi que encontrou o pai morto e acionou as equipes da polícia. Ele morava com o pai e encontrou o corpo quando chegou na casa. O caso foi registrado pouco depois da meia noite. Havia muito sangue pelo local e não foi possível precisar o ferimen-

to que causou a morte do idoso.

Segundo informações de fontes seguras, a vítima apresentava um afundamento na parte superior esquerda do crânio com perfuração. Não é possível precisar o que causou o ferimento, pois havia uma faca de cozinha (serinha) ensanguentada e lascas de madeira pelo local. A Polícia Militar preservou o local até a chegada da Polícia Civil e do Instituto Médico Legal (IML) que recolheu o corpo que será encaminhado para

o IML de Londrina, pois a unidade de Jacarezinho ainda permanece sem médico legista. Também pode ter acontecido uma possível facada no pescoço da vítima.

Segundo a PM, o crime não deve ser tratado como latrocínio (roubo seguido de morte), pois havia dinheiro na casa que não foi levado. De acordo com informações confiáveis, já houve denúncias de possíveis suspeitos de terem cometido o crime. A Polícia Civil investigará o crime. O motivo da crueldade ainda é desconhecido.



ADILSON
CABELEIREIRO
UNISSEX
Fone: 3566-2110

COPAGAZ
GÁS OLIVEIRA
DISK-GÁS
TIM - 9922-5560
VIVO - 9192-9235
CLARO - 8839-6620
OI - 8452-2902

DR. ROBERTO YAMASHITA LEAL
ODONTOLOGIA
ESPECIALISTA EM ORTODONTIA PELA USP
APARELHOS DENTÁRIOS • IMPLANTES DENTÁRIOS • TRATAMENTO DE CANAL
RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS • CLAREAMENTO DENTÁRIO • PRÓTESES DENTÁRIAS
RUA NICOLAU MIGUEL 400 - CARLÓPOLIS/PR • 43 3566 2380

ESCRITÓRIO CONTÁBIL RURAL
Registro de Empregados, Cadastramento do CCRIR e ITR Imposto de Renda e Serviços em geral.
FONE/FAX: (43) 3566-1530
João Fernando da Silva
(Contador - CRC 032.208/0-PR)
Rua Fidêncio de Mello, 253 - CARLÓPOLIS/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNP/JMF: 11.920.216/0001-91
OBJETO: A possível aquisição de até 350.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, proveniente a reequilíbrio econômico financeiro.
VALOR: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME - CNP/JMF: 08.828.924/0001-92
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 09 de Dezembro de 2015 a 08 de Junho de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
CNP/JMF: 11.399.397/0001-52
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zonal rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 4.448,01 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 28 de Maio de 2015. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 77.655.280/0001-09
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para reformas nos prédios do Escritório Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Esgoto, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, com entrega fracionada de acordo com as necessidades do SAAE, conforme resultado da Tomada de Preço nº 013/2014.
VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).
ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1712200172080 - 3.3.90.30.00.00 / 11001 - 1751200172081 - 3.3.90.30.00.00 / 11001 - 1751200172082 - 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 02 de dezembro de 2015.
ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Douglas Esperidião David pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação de eventos, através de carro de som, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme descrição no Edital de PREGÃO Presencial nº 117/2015 (PMRC) e seus anexos.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Dezembro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 07 de Dezembro de 2015. Fábio Oliveira de Lucca Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2015 (CMRC) PROCESSO Nº 021/2015 (CMRC)
Objeto: Aquisição de microfones para o som do Plenário da Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: 01010103100192090449052330000
 Fonte de Recurso: 01.0001
 Em Favor de: VR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 CNP/JMF: 10.279.411/0001-11
 Valor Total: R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
 Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2015.
 Odair do Prado
 Presidente da Câmara

Pérola do Norte
A imparcialidade na Notícia.
Expediente
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11
Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB Nº 008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com
Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro
Fone: (14) 3382-1666

CIRCULAÇÃO
Abatia, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaí, Carlópolis, Conselheiro Marínck, Cornélio Proença, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado: ADJORI-PR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000
Aquele que habilita no escudo do Adjoint, a semelhança do Ombudante do jornalismo.

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.